

# POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGROPECUÁRIA BRASILEIRA



***Série Institucional***  
*Secretaria de Política Agrícola*

**2**

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Secretaria de Política Agrícola**

# **Políticas Públicas para a Agropecuária Brasileira**

**Missão  
Mapa**

*Promover o desenvolvimento sustentável  
e a competitividade do agronegócio  
em benefício da sociedade brasileira.*

**Brasília - 2009**



# SUMÁRIO

- 1** **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGROPECUÁRIA BRASILEIRA** ..... 4  
*Missões cumpridas e compromissos renovados*
- 2** **FORMULAR SOLUÇÕES PARA O CRÉDITO RURAL**..... 12  
*Acompanhar de perto a economia para favorecer produtores e consumidores*
- 3** **APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO E GARANTIR O ABASTECIMENTO** ..... 24  
*Estratégias para melhor distribuir a produção e incentivar o setor agropecuário*
- 4** **EVITAR RISCOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES**..... 40  
*O Mapa a serviço da minimização de riscos na agropecuária brasileira*
- 5** **PERSPECTIVAS PARA A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA**..... 46  
*Desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agropecuária*

# 1

## **POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGROPECUÁRIA BRASILEIRA**



## **Missões cumpridas e compromissos renovados**

Fomentar o crédito, apoiar a comercialização, garantir o abastecimento e minimizar os riscos na produção agropecuária são compromissos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Na Secretaria de Política Agrícola (SPA), esses compromissos convertem-se em tarefas. O papel da SPA é formular, orientar e executar políticas públicas para o setor rural no que concerne ao crédito, à comercialização, ao abastecimento e à gestão do risco rural.

Criada em 1991, a Secretaria de Política Agrícola (SPA) nasceu com a missão de formular diretrizes e estratégias, permitindo ao governo oferecer condições para que o mercado agrícola brasileiro prospere e beneficie toda a população. Assumindo a missão de zelar por esses quatro pontos de apoio da agricultura, a SPA assessora o ministro e outros órgãos do governo no que concerne à política agrícola, além de representar os interesses do País em foros internacionais que se relacionam à sua área de atuação.

Entre as principais incumbências da SPA, destaca-se a de formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar. Nesta secretaria, proposições e atos regulamentares de ação governamental para o setor agropecuário também são formulados e analisados.

O Plano Agrícola e Pecuário (PAP), que é divulgado a cada início de ano-safra, em 1º de julho, sintetiza uma parte fundamental do trabalho desenvolvido na SPA, cuja equipe atua em conjunto com todas as outras secretarias do Mapa, articulando ações que permeiam todo o processo produtivo – da pesquisa ao consumo. O PAP é um documento em constante atualização. Por meio dele, é possível acompanhar o cumprimento da missão do Mapa.

Informações sobre preços mínimos fixados para a safra em vigência, programas de financiamento, subvenção ao prêmio do seguro rural, zoneamento agrícola de risco climático, financiamento e apoio à comercialização estão no PAP. Desse documento, editado anualmente, também constam programas, ações setoriais, informações sobre infraestrutura e questões logísticas que afetam o setor rural, incentivos para produtores, cooperativas e agroindústrias e medidas legais que trazem inovações para o setor.

É também atribuição da SPA supervisionar a elaboração e a aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agropecuário. À SPA compete elaborar estudos, diagnósticos e avaliações sobre os impactos da política econômica sobre o sistema produtivo agropecuário, o seguro rural e o zoneamento agropecuário.

O sistema de informação agrícola é administrado por esta secretaria, que identifica prioridades, dimensiona e propõe o direcionamento dos recursos para custeio, investimento e comercialização agropecuária, inclusive dos orçamentários, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Ela assume ainda a responsabilidade de prover os serviços de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), da Comissão Especial de Recursos (CER) e do Comitê Gestor do Seguro Rural (CGSR).

Entre as demandas do setor que têm sido acompanhadas pela SPA, o seguro rural tornou-se um assunto prioritário. O empenho da SPA pela criação do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) resultou na criação de um departamento dedicado à gestão do risco



rural. Desenvolvido pela SPA, esse programa passou a atender a uma das mais importantes demandas do setor rural. Em apenas três anos de operacionalização, ganhou força e alçou o Brasil, em 2008, ao quarto lugar na lista dos países que mais ajudam os produtores a contratar seguro rural.

Das contribuições da SPA que incrementaram a estrutura e as políticas públicas do Mapa também merece ser destacada a criação, na safra 1995/1996, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). O programa foi criado com o intuito de atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto de sua força de trabalho e de sua família. A SPA implementou o Pronaf visando o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios. Instituído pelo Decreto 1.946/96, no âmbito do Plano Agrícola para a safra 1995/1996, o Pronaf ganhou força e foi transferido para o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que em 1999 passou a se dedicar especificamente à agricultura familiar.





Compete ainda à SPA participar, em articulação com os demais órgãos do Ministério, de discussões sobre os temas que abrangem produtos do setor agropecuário e seus insumos. A SPA representa o Mapa em discussões sobre política agrícola no âmbito da Organização Mundial para Alimentação e Agricultura (FAO), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), da Rede de Coordenação de Políticas Agropecuárias (REDPA), ligada ao Conselho Agropecuário do Sul (CAS) e do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (ICAC), entre outros fóruns internacionais de discussão de políticas agrícolas.

A inserção do Brasil na discussão da qual participam países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) é resultado dessa missão confiada também à equipe da SPA. O governo brasileiro, desde 1992, se empenhou no sentido de favorecer uma aproximação gradual com a OCDE, visando a possibilidade de o Brasil tornar-se membro. Assim sendo, o Ministério das Relações Exteriores, na execução desta prioridade da política externa brasileira estabelecida pelo presidente da República, adotou estratégia de intensificação das relações com a OCDE.

O Brasil participa como país observador no âmbito dessa organização. Trata-se de um foro privilegiado para discussões sobre o cenário agrícola mundial, as tendências de curto e longo prazo do mercado agrícola internacional e as políticas agrícolas dos países-membros e das economias emergentes.

Desde 1998, a SPA participa regularmente do Comitê de Agricultura, do Fórum Agrícola Mundial e de grupos de trabalho que tratam de assuntos relacionados com a agricultura. A experiência da SPA em sua articulação com organizações internacionais e governos estrangeiros contribuiu para a criação da Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio em 2005, onde hoje são tratados os assuntos relativos à participação do Mapa em negociações de atos, tratados e convênios internacionais concernentes aos temas de interesse do agronegócio.

## Atribuições

- Formular as diretrizes de ação governamental para a política agrícola e segurança alimentar.
- Analisar e formular proposições e atos regulamentares de ação governamental para o setor agropecuário.
- Supervisionar a elaboração e a aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento agropecuários.
- Promover estudos, diagnósticos e avaliações sobre os efeitos da política econômica sobre o sistema produtivo agropecuário, o seguro rural e o zoneamento agropecuário.
- Administrar o sistema de informação agrícola.
- Assessorar o ministro da Agricultura e o governo federal na formulação e orientação da política agrícola do País.
- Identificar prioridades, dimensionar e propor o direcionamento dos recursos para custeio, investimento e comercialização agropecuária, inclusive dos orçamentários, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).
- Prover os serviços da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) e da Comissão Especial de Recursos (CER).
- Participar de discussões sobre os temas de política comercial externa que envolvem produtos do setor agropecuário e seus insumos, em articulação com os demais órgãos do Ministério.
- Elaborar o Plano Agrícola e Pecuário.
- Publicar a Revista de Política Agrícola, mídia trimestral da Secretaria de Política Agrícola que conta com a colaboração técnica da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)
- Manter relacionamento com os organismos internacionais nas questões de política agrícola.
- Participação em conselhos, comissões e câmaras - como o Centro de Estudos e Promoção da Agricultura de Grupo, as câmaras setoriais e as câmaras temáticas, entre outros.

## A Secretaria de Política Agrícola se estrutura em três departamentos:

### Departamento de Economia Agrícola (Deagri)

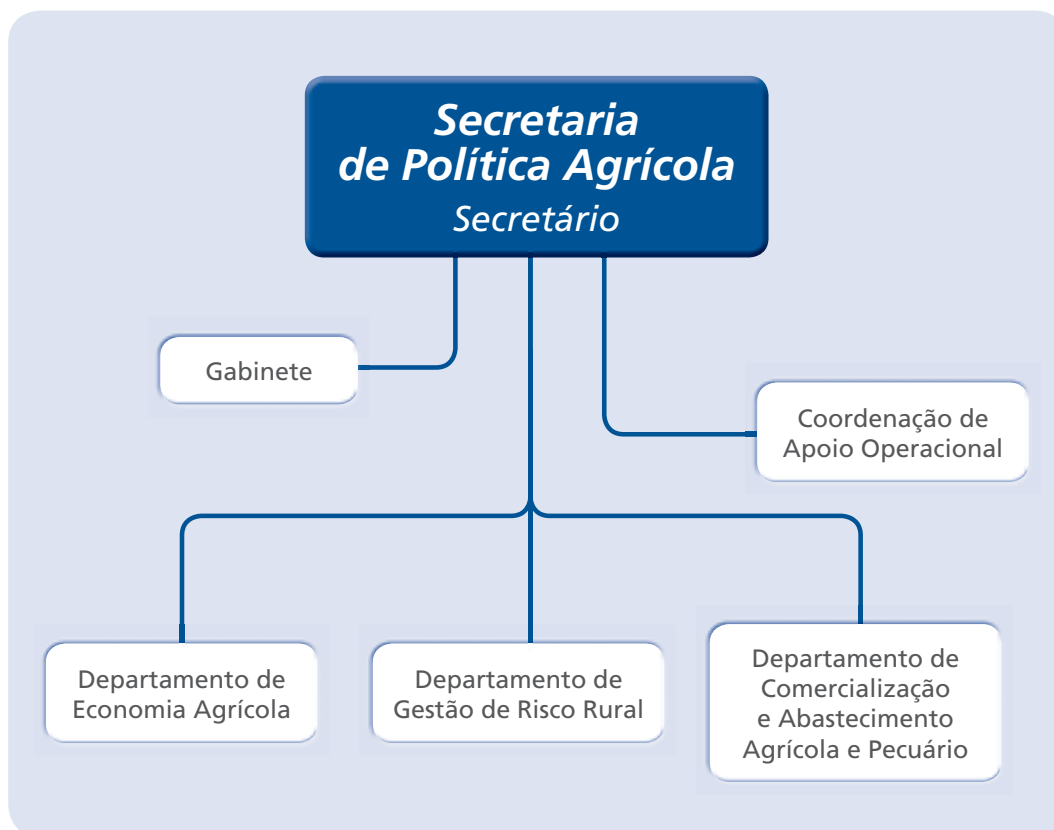
- a) **Coordenação-Geral de Análises Econômicas (CGAEC):**
  - 1. Divisão de Análises de Políticas de Crédito (DAPC)
  - 2. Divisão de Legislação de Crédito Rural (DLEG)
  - 3. Coordenação de Crédito e Financiamento (CCF)
  - 4. Coordenação de Políticas Setoriais (CPS)
    - 4.1. Divisão de Acompanhamento do Mercado de Insumos (DMI)
- b) **Coordenação-Geral de Estudos e Informações Agropecuárias (CGEIA):**
  - 1. Divisão de Estatística e Informações do Mercado Agrícola e Pecuário (DEIM)
  - 2. Divisão de Tributos e Tarifas (DTT/CGEIA)
  - 3. Divisão de Estudos de Políticas Agrícolas (DEPA/CGEIA)

### Departamento de Gestão de Risco Rural (Deger)

- a) **Coordenação-Geral de Seguro Rural (CGSEG/Deger):**
  - 1. Coordenação de Planejamento e Operacionalização do Programa de Subvenção (COPS)
  - 2. Divisão de Suporte Operacional (DSO)
- b) **Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário (CGZA/Deger):**
  - 1. Coordenação de Operacionalização do Zoneamento Agropecuário (COZA/CGZA):
    - 1.1. Divisão de Avaliação de Risco Agrícola (DARA/COZA)
  - 2. Seção de Controle Documental (SCD/CGZA)

## Departamento de Comercialização e Abastecimento Agrícola e Pecuário (Deagro)

- a) **Coordenação-Geral de Cereais e Culturas Anuais (CGCA/Deagro):**
  - 1. Divisão de Acompanhamento de Cereais Forrageiros e Olerícolas (DCFO/CGCA)
  - 2. Divisão de Acompanhamento de Cereais Alimentícios (DCA/CGCA)
- b) **Coordenação-Geral de Oleaginosas e Fibras (CGOF/Deagro):**
  - 1. Divisão de Acompanhamento de Oleaginosas (DOL/CGOF)
  - 2. Divisão de Acompanhamento de Fibras (DFI/CGOF)
- c) **Coordenação-Geral para Pecuária e Culturas Permanentes (CGPCP/Deagro):**
  - 1. Divisão de Acompanhamento de Pecuária (DPE/CGPCP)
  - 2. Divisão de Acompanhamento de Culturas Permanentes e Florestas Cultivadas (DCPF)
- d) **Coordenação de Apoio à Comercialização (CAC/Deagro):**
  - 1. Divisão de Informações e Dados (DID/CSAC)
  - 2. Divisão de Suporte Técnico-Operacional (DSTO/CSAC)



# 2

## FORMULAR SOLUÇÕES PARA O CRÉDITO RURAL



## ***Acompanhar de perto a economia para favorecer produtores e consumidores***

### **Economia agrícola é preparar o terreno**

É no Departamento de Economia Agrícola (Deagri) que se programa e se acompanha a aplicação de recursos públicos e privados na agropecuária. Neste departamento, são observadas as decisões do Conselho Monetário Nacional (CMN) que têm impacto direto no setor rural. A equipe do Deagri assessora o ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na elaboração e na indicação de votos encaminhados ao CMN.

Cabe à equipe do Deagri acompanhar a regulamentação e a elaboração de votos encaminhados ao CMN. Cada programa de financiamento, seja investimento, custeio ou capital de giro, é estudado pela equipe. Esse acompanhamento constante resulta em alterações que aperfeiçoam os programas e na criação de novos programas conforme as necessidades apresentadas pelo setor rural. Acompanhar a implementação das ações governamentais relacionadas à agropecuária é a principal missão da equipe do Deagri.

O Deagri coordena o Grupo de Acompanhamento do Crédito Rural (GACR), que a cada mês afere a evolução do financiamento do custeio, do apoio à comercialização e dos programas de investimento que perfazem o total de recursos destinados e aplicados no setor rural. A equipe do Deagri elabora mensalmente cálculos que indicam em detalhes as variáveis da aplicação de recursos públicos e privados na agropecuária.

Questões relacionadas à renegociação de dívidas também são acompanhadas por esse departamento. Outra ação importante da SPA diz respeito à sua intervenção nas decisões tomadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) no tocante ao Convênio ICMS 100/97, que trata da redução em 60% da base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de vários produtos agrícolas, como agroquímicos, sementes e produtos veterinários, e em 30% na base de cálculo para farelos, tortas de soja e canola, além do milho para a alimentação animal.

A elevada dependência de importação de fertilizantes e a concentração da produção interna também são assuntos acompanhados pela equipe do Deagri. A SPA participa ativamente de discussões visando trazer soluções rápidas nesse sentido. Uma das instâncias que se debruça sobre o tema é a Subcomissão Especial da Câmara de Deputados para diagnosticar e seguir políticas para o mercado de fertilizantes no País.

Visando definir soluções para o problema da dependência, representantes do Deagri também participam atualmente de reuniões com associações desse setor.

Ao participar de instâncias como o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) e o Conselho Deliberativo do Fundo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/FCO), o Deagri influi nos processos decisórios que envolvem a alocação de recursos para a agropecuária.

### ***Atribuições***

- Formular políticas e diretrizes para o setor.
- Coordenar a elaboração dos planos agropecuários anuais, acompanhar e avaliar e sua execução.
- Acompanhar e analisar as políticas públicas e a conjuntura macroeconômica que afeta diretamente o agronegócio.
- Coordenar a elaboração de estatísticas e informações do agronegócio.
- Realizar estudos econômicos relativos ao Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).
- Analisar a captação de recursos para o financiamento do setor agropecuário.
- Acompanhar e analisar os segmentos da agropecuária nos mercados interno e externo.
- Formular propostas e participar de negociações relacionadas com a política agrícola.
- Acompanhar e avaliar propostas relativas à renegociação de dívidas rurais.
- Acompanhar e analisar o mercado de insumos agropecuários.
- Participar de conselhos, comissões, comitês e grupos de trabalho relacionados a aspectos econômicos das políticas agrícolas.
- Formular propostas e participar de negociações relacionadas com a política agrícola.
- Preparar pareceres técnicos sobre assuntos diversos, notadamente relacionados às áreas ambiental, tecnológica, fundiária, agrícola, legislação, trabalhista, creditícia, ordenamento territorial etc.

## 2.1. O Plano de Safra

O Plano Agrícola e Pecuário (PAP) é um instrumento de planejamento e de gestão de políticas públicas voltadas para a agropecuária brasileira. Ele consolida as políticas, ações e diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para cada ano agrícola, que compreende o período entre 1º de julho e 30 de junho do ano seguinte.

O processo de formulação do PAP envolve, num primeiro momento, articulações com as instituições públicas e privadas envolvidas com o setor rural. São realizadas consultas, reuniões e seminários com representantes dessas instituições visando estabelecer cenários, identificar problemas e, em seguida, definir propostas de políticas e de ações. Nesse processo, as propostas encaminhadas à SPA são analisadas e discutidas em âmbito governamental e as medidas aprovadas tornam-se parte da agenda política para a agropecuária brasileira.

As proposições relacionadas ao Sistema Nacional de Crédito Rural são submetidas à aprovação do Conselho Monetário Nacional (CMN), por solicitação do ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O CMN é a instância governamental que, após a definição da política de crédito pelo Mapa, com o aval do Ministério da Fazenda, disciplina o crédito rural, deliberando sobre:

- Diretrizes e instruções relacionadas com a aplicação e controle de recursos.
- Critérios seletivos e de prioridade para a distribuição do crédito.
- Instituição de programas e de linhas de crédito rural.

As medidas aprovadas pelo CMN são regulamentadas por meio de resoluções do Banco Central do Brasil. Outras medidas referentes à defesa agropecuária, desenvolvimento rural e cooperativismo e relações internacionais são encaminhadas pelas secretarias competentes e incorporadas ao PAP.



## **Resumo da elaboração do PAP:**

- Contatos com os agentes econômicos para identificar problemas e sugestões de ajustes nos créditos de custeio, comercialização e investimento.
- Consolidação das propostas recebidas.
- Ajustes nas linhas de financiamento.
- Elaboração de propostas de novas linhas de financiamento ao setor.
- Estimativas de necessidade de recursos para financiar o setor.
- Elaboração dos normativos relacionados ao Plano Agrícola e Pecuário.
- Acompanhamento da aprovação e publicação desses normativos, assim como das instruções internas dos agentes financeiros e da disponibilização de recursos.
- Acompanhamento sistemático da aplicação dos recursos programados.
- Participação em seminários de divulgação.

## **Etapas e Atividades do Processo de Elaboração do Plano Agrícola e Pecuário**



## 2.2. Crédito Rural

Decisões sobre limites de financiamento e prazos para pagamento, identificação de fontes de financiamento e disponibilidade de recursos, avaliação da necessidade de recursos para equalização de juros e ajustes nas normas operacionais de programas de financiamento são resultado do trabalho da equipe do Deagri, que se fundamenta no acompanhamento da conjuntura econômica e, ao mesmo tempo, nas necessidades que o setor rural manifesta. O Deagri também coordena os programas de investimento com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A cada mês, o Grupo de Acompanhamento do Crédito Rural (GACR), coordenado pelo Deagri e composto de bancos oficiais federais, bancos cooperativos e órgãos do governo, se reúne para avaliar o desempenho do financiamento da safra.

### *Grupo de Acompanhamento do Crédito Rural*

Visando o desenvolvimento contínuo da política agrícola, em particular das ações relacionadas ao crédito rural, a Secretaria de Política Agrícola instituiu há dez anos um comitê para o acompanhamento da performance do crédito rural. Esse grupo congrega participantes das seguintes instituições:

- a) Secretaria de Política Agrícola/Deagri/Mapa.
- b) Ministério da Fazenda.
- c) Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- d) Ministério do Desenvolvimento Agrário.
- e) Secretaria do Tesouro Nacional.
- f) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
- g) Banco Central do Brasil.
- h) Banco do Brasil.
- i) Banco do Nordeste do Brasil.
- j) Banco da Amazônia.
- k) Banco Cooperativo Sicredi S/A.
- l) Banco Cooperativo do Brasil S/A.

O GACR acompanha a performance do crédito rural, detalhada por fonte de recursos, finalidade do crédito, agentes financeiros e programas específicos de investimento, além de outras possibilidades que a série histórica já desenvolvida e, constantemente em expansão, permitir agregar a estudos, prognósticos e políticas para o setor de crédito rural.

### 2.3. Proposições legislativas, fóruns de discussão e deliberação de políticas

O Deagri também participa da elaboração de proposições legislativas, geralmente consubstanciadas na forma de projetos de lei, relacionadas a áreas que influenciam o setor rural. Por isso, assuntos como meio ambiente, questões trabalhistas, política energética, questões fundiárias e desenvolvimento industrial também fazem parte do campo de atuação deste departamento.

Representantes do Deagri participam de fóruns em que se envolvem instituições públicas e privadas relacionadas ao agronegócio brasileiro, visando a discussão de assuntos relevantes para o setor, a formulação de propostas e a deliberação de medidas. Câmaras setoriais e temáticas, conselhos deliberativos de fundos, como os Fundos Constitucionais e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), são instâncias que contam com o acompanhamento do Deagri.

Em âmbito internacional, destaca-se a participação na Rede de Coordenação de Políticas Agropecuárias (REDPA), especificamente no Grupo de trabalho 1, responsável pelo sistema de informação e matriz de políticas agropecuárias. Representantes do Deagri atuam nas discussões e soluções técnicas propostas pelo Conselho Agropecuário do Sul (CAS), fórum regional de coordenação e consulta dos ministros de Agricultura da Argentina, da Bolívia, do Chile, do Paraguai, do Uruguai e do Brasil.



### 2.4. Estudos econômicos

Para formular políticas públicas, é necessário entender profundamente a área de atuação, as ferramentas disponíveis e o impacto de cada decisão. Cada medida que diz respeito à economia agrícola é analisada pelo Deagri. É realizado um acompanhamento sistemático de preços, volumes comercializados e estoques nas regiões agrícolas produtoras mais representativas do Brasil.


O Deagri vale-se de metodologias e de um instrumental analítico que permitem a elaboração de índices capazes de delinear o comportamento e as tendências do mercado. Os estudos elaborados por esta equipe abrangem ainda o acompanhamento da evolução mensal das vendas, a elaboração de quadros comparativos e de gráficos ilustrativos para fins de publicação ou para consumo interno.

A formulação de pareceres técnicos sobre economia agrícola também faz parte das atribuições deste departamento. O Deagri também assume o acompanhamento e a análise do mercado de insumos agropecuários e máquinas agrícolas e os segmentos da agropecuária nos mercados interno e externo.

Mais em detalhe, os estudos econômicos do Deagri consistem em:

- Acompanhar e analisar a evolução de variáveis macroeconômicas relativas ao agronegócio, tais como taxa de câmbio, índice de inflação, taxa de juros e PIB.
- Acompanhar e analisar a evolução do financiamento rural no decorrer da safra.
- Acompanhar e analisar o mercado de insumos e máquinas / equipamentos.
- Examinar a demanda potencial por recursos e a disponibilidade de recursos para a safra, que envolve:
  - a) análise de área cultivada, produtividade média, custos de produção para a formação da safra;
  - b) fontes com captação de recursos a custos mais baixos ou custo zero, como no caso dos recursos da exigibilidade do crédito rural, regra esta consolidada no Manual de Crédito Rural (MCR 6-2 Depósito à Vista);



- 
- Examinar a cada trimestre a taxa real (média) de juros para a safra, dado o cenário macroeconômico de inflação e taxas de juros e câmbio delineado pelo Banco Central.
  - Avaliar a captação de recursos para financiamento do setor agropecuário alternativos aos recursos provenientes do Sistema Nacional de Crédito Rural. Esses estudos versam mais especificamente sobre os títulos do agronegócio.
  - Acompanhar normativos relacionados a crédito, desde a sua elaboração, aprovação, tramitação até a execução e cumprimento pelos agentes financeiros.
  - Emitir pareceres técnicos sobre proposições legislativas, medidas provisórias e consultas relacionadas a crédito rural.

## 2.5. Publicações

O Deagri também é parte integrante de um projeto de comunicação focado na transparência, na troca de conhecimentos e na prestação de contas. Além de publicações de outras secretarias e coordenações do Mapa, destacam-se:

- Boletim de Economia Agrícola, publicação do Deagri, que aborda assuntos macroeconômicos relacionados ao agronegócio, merca-

do de insumos e máquinas, além do financiamento rural.

- Artigos da Revista de Política Agrícola.
- Plano Agrícola e Pecuário, publicado no início de cada ano-safra.

## 2.6. Respostas a demandas do setor agropecuário

Em se tratando de assuntos relacionados a financiamentos, renegociação de dívidas, assuntos trabalhistas, ambientais e tributários no contexto rural, a equipe do Deagri também responde a demandas encaminhadas à Ouvidoria do Mapa.

É tarefa deste departamento atender e elaborar respostas às demandas diretas de produtores e suas entidades representativas de classe, bem como de instituições de ensino e pesquisa, dentre outras instâncias que apresentam assuntos relacionados à economia agrícola.

O Deagri também assume a responsabilidade de elaborar notas técnicas em resposta às consultas elaboradas pelo Legislativo, pelo Judiciário e outros órgãos governamentais.

## 2.7. Resultados da safra 2008/2009

Do total de R\$ 65 bilhões programados para o crédito rural da agricultura comercial na safra 2008/2009, foram aplicados R\$ 64,9 bilhões, o que corresponde a 99,9%. Esse desempenho foi alcançado em plena crise financeira mundial, agravada em setembro, com redução do crédito privado e da demanda internacional por *commodities*, cujos preços caíram consideravelmente no segundo semestre de 2008. Mesmo assim, as medidas tomadas pelo Mapa, com participação direta do Departamento de Economia Agrícola, garantiram liquidez ao setor rural. Para financiar investimentos na agricultura empresarial, na safra 2008/2009, foram alocados R\$ 10,2 bilhões, dos quais foram aplicados R\$ 9,4 bilhões: 92% do programado.

O desembolso superou em 28% o da safra anterior, quando foram desembolsados R\$ 7,3 bilhões, mesmo diante das incertezas relacionadas ao desfecho da crise financeira mundial e da quebra de safra em decorrência da estiagem ocorrida ao longo do ciclo produtivo das lavouras em muitos dos estados produtores no Centro-Sul do País.

Merecem destaque os financiamentos concedidos ao setor rural ao amparo dos recursos administrados pelos Fundos Constitucionais – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) – com aplicação de R\$ 4,5 bilhões, o que representa 50% a mais que no ciclo anterior.

No conjunto dos programas coordenados pelo Mapa e financiados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o aumento das aplicações foi de 16,3%, passando de R\$ 3,7 bilhões para R\$ 4,3 bilhões.

Destacou-se o desempenho do Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop), com mais 72%, do Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (Propflora), com mais 66%, e do Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem (Moderinfra), com mais 49,7%.

Também destacou-se na safra 2008/2009 a aplicação dos recursos previstos no Programa de Modernização da Frota de Tratores e Máquinas Agrícolas (Moderfrota) – modalidade Proger Rural –, com desembolso de 93% dos R\$ 500 milhões programados, mostrando o acerto desse programa.

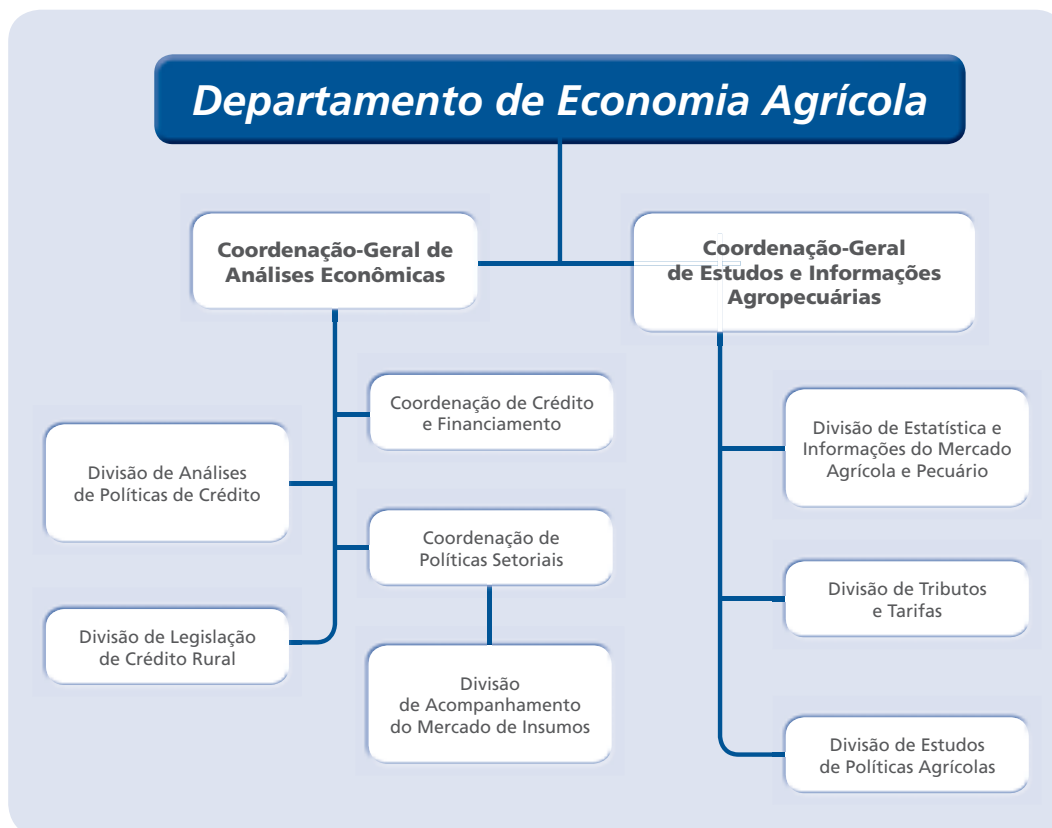
O Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (Produsa) apresentou aplicação de R\$ 160 milhões nesse seu primeiro ano de vigência. Focado nas boas práticas agrícolas, como recuperação de solos degradados, adoção de sistemas de produção integrados e agricultura orgânica, o programa está entre as principais prioridades do

Mapa. Dessa forma, os esforços estão sendo intensificados para que ele se consolide na safra 2009/2010.

### Programação de recursos para a safra 2009/2010

Elegendo como prioridade o apoio à agricultura sustentável, ao médio agricultor e ao cooperativismo, o governo federal aprovou R\$ 107,5 bilhões para o financiamento da safra 2009/2010. Desse montante, R\$ 92,5 bilhões estão destinados à agricultura empresarial e R\$ 15 bilhões, para o Pronaf.

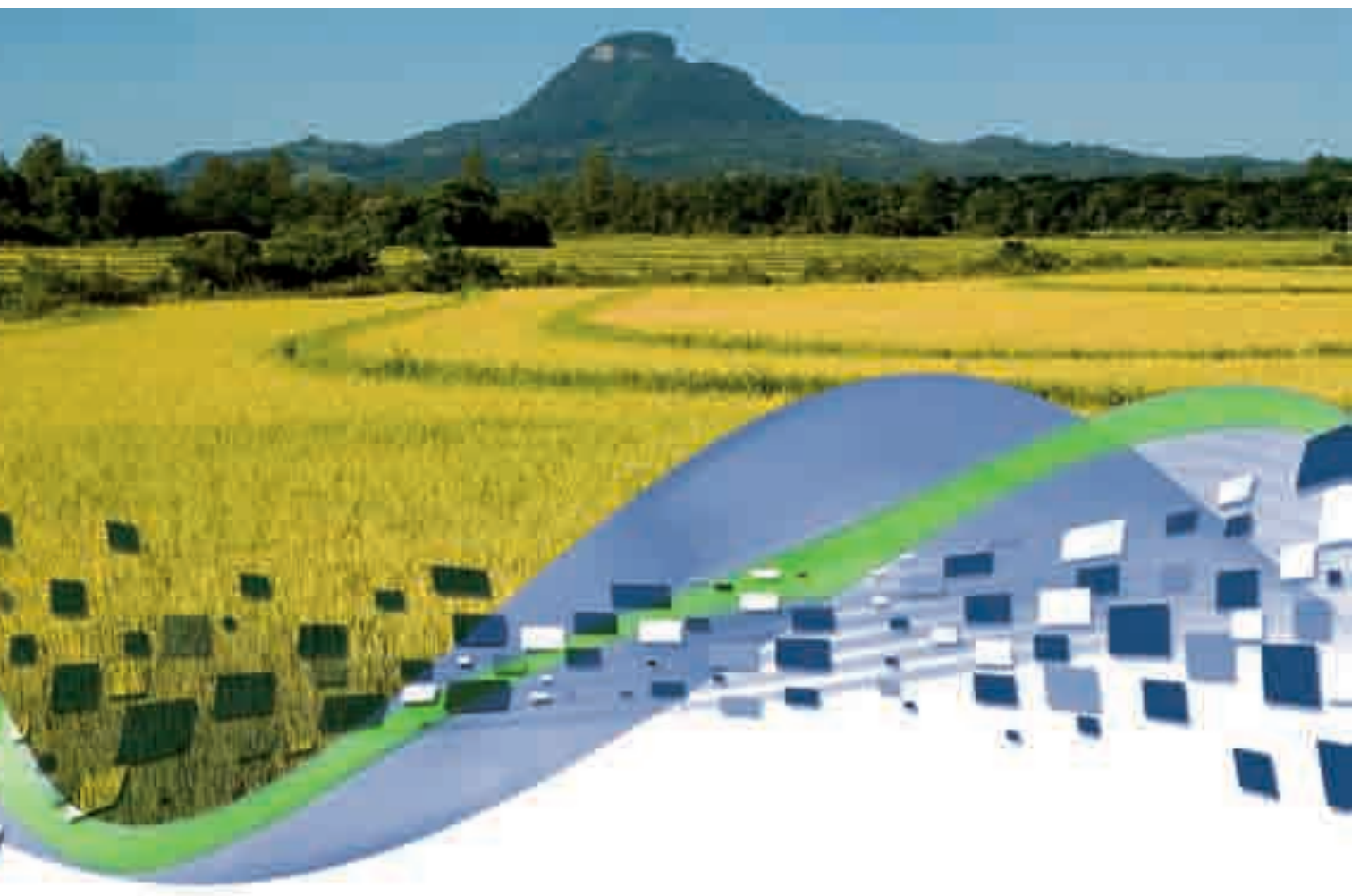
Para o financiamento de custeio e comercialização da agricultura empresarial, os recursos autorizados somam R\$ 66,2 bilhões, dos quais 82% serão aplicados à taxa de juros controlada de, no máximo, 6,75% ao ano. Como os recursos destinados a investimento são integralmente aplicados à taxa fixa, a agricultura empresarial terá 87% do total de recursos aprovados, para serem aplicados a taxas fixas.





# 3

## APOIAR A COMERCIALIZAÇÃO E GARANTIR O ABASTECIMENTO



## ***Estratégias para melhor distribuir a produção e incentivar o setor agropecuário***

### **Comercialização e abastecimento: o melhor destino da produção**

Garantir o abastecimento nacional com alimentos de qualidade e assegurar ao produtor preços que permitam sua manutenção na atividade rural é um compromisso do Mapa. Cabe ao Departamento de Comercialização e Abastecimento Agrícola e Pecuário (Deagro) valer-se de instrumentos eficazes de comercialização para cumprir com esse compromisso.

Neste departamento, os instrumentos de apoio à comercialização são formulados conforme as necessidades apresentadas pelos setores e a análise feita pelo Mapa das melhores soluções para que o governo intervenha no mercado de maneira a equilibrar melhor oferta e demanda.

A cada safra, as diretrizes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) são coordenadas, elaboradas, acompanhadas e avaliadas pela equipe do Deagro. A partir dessas diretrizes, toneladas de produtos agrícolas excedentes podem ser comercializadas por meio de leilões eletrônicos monitorados pelo governo, de forma a abastecer regiões deficitárias e, ao mesmo tempo, garantir aos produtores um preço que lhes permita manter-se na atividade rural.

A política governamental de apoio à comercialização vem proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e permitindo maior atração dos recursos privados para o setor rural. A atuação do governo no apoio à comercialização contribuiu para minimizar a queda de renda resultante dos baixos preços dos produtos agrícolas e foi um fator importante para que o setor rural superasse as dificuldades mais graves da crise financeira internacional.

Ações governamentais específicas para o abastecimento alimentar e dos demais produtos agropecuários, assim como a distribuição, o suprimento e a comercialização desses produtos agropecuários, são de responsabilidade do Deagro. O departamento também responde pelo incentivo à comercialização de produtos das cadeias produtivas da agricultura e da pecuária.

Ao Deagro também cabe criar instrumentos para promover a utilização eficiente dos meios logísticos de escoamento da produção agropecuária, articulando o setor público e a iniciativa privada nas atividades de abastecimento, comercialização e armazenamento de produtos agrícolas e da pecuária.

Neste departamento, são identificadas as prioridades da programação para o direcionamento dos recursos orçamentários das Operações Oficiais de Crédito (OOC) e do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), relativos à remoção, armazenagem, formação e venda de estoques públicos de produtos agropecuários e à equalização de preços e custos.

O Deagro também coordena, no âmbito do Mapa, a disponibilidade dos estoques públicos para atendimento dos programas sociais do governo federal e complemento do abastecimento nacional. Por meio do Deagro, o Mapa participa de negociações de acordos, tratados ou convênios internacionais concernentes aos temas relacionados ao abastecimento e comercialização, em articulação com outras unidades do Ministério.

Fazem parte deste departamento especialistas que acompanham as cadeias produtivas e agroindustriais de cereais alimentícios, oleaginosas, culturas anuais, culturas permanentes, fibras, olerícolas, cereais forrageiros, pecuária e florestas cultivadas. Especialistas do Deagro também representam o governo federal em disputas e contenciosos que envolvem as cadeias produtivas de sua alçada.



No que tange ao orçamento, o Deagro acompanha as Operações Oficiais de Crédito (OOC). O Deagro apresenta diretrizes para a execução das políticas de suporte e de sustentação de preços agropecuários, de acordo com o Decreto-Lei nº 79/1966 e a Lei nº 8.427/92, que regem a Política de Garantia de Preços Mínimos, determinando os níveis de suporte de preços. Para isso, é necessário acompanhar a formação de estoques e abastecimento e todas as operações de apoio à comercialização agrícola.

A execução das diretrizes definidas pelo Deagro e o emprego dos instrumentos de apoio à comercialização e ao abastecimento são de responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

#### **Cabe ainda à equipe do Deagro:**

- Subsidiar a elaboração e participar do acompanhamento e da avaliação das previsões de safras e dos planos agrícolas.
- Identificar medidas de integração dos setores público e privado referentes à produção e à comercialização de produtos rurais.
- Acompanhar e analisar as situações conjunturais e estruturais das cadeias produtivas.
- Coletar, organizar e produzir dados e estatísticas, nacionais e internacionais, das cadeias produtivas.
- Formular políticas de produção e abastecimento das cadeias produtivas e agroindustriais.



- Acompanhar, formular e orientar a aplicação dos instrumentos de intervenção governamental referentes ao abastecimento agropecuário, inclusive com proposição de diretrizes para a formação, localização e liberação dos estoques públicos.
- Participar da elaboração das normas relativas à Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).
- Acompanhar os preços praticados, diariamente, no mercado agropecuário nacional e internacional.
- Avaliar semanalmente o comportamento do mercado agropecuário, contemplando as variações de preços de produtos e cotações de moedas.
- Analisar ao longo do mês exportações e importações, balanços de oferta e demanda de produtos no Brasil e no mundo.
- Elaborar mensalmente sumários executivos dos principais produtos agropecuários, com informações de oferta e demanda, comparativo de safras, gráficos de preços, estoques públicos e apoio governamental, entre outras variáveis.
- Desenvolver sistema de acompanhamento diário das operações realizadas pela Conab, instalado em rede local, facilitando o acesso às informações por meio de relatórios, tanto gerenciais como detalhados, contendo programação de leilões, resultado de operações e outros dados.
- Acompanhar as estimativas de safra agrícola.
- Divulgação diária de informativos do mercado agrícola dos diversos produtos, bem como resumo com o fechamento das principais bolsas nacionais e internacionais.
- Fornecer subsídios às coordenações-gerais com informações de mercado a respeito da comercialização e abastecimento de produtos agrícolas.
- Acompanhar diariamente as vendas dos estoques governamentais e das operações de apoio à comercialização.

### 3.1. Instrumentos de comercialização

A consolidação da SPA também se deu por meio de importantes mudanças promovidas, desde o início dos anos 90, na operacionalização da intervenção governamental nos mercados agrícolas, por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). A PGPM, lançada em 1966, ainda exerce papel relevante na política agrícola brasileira e, conseqüentemente, nas decisões do produtor sobre o plantio, contribuindo para a redução

das oscilações de preços, característica do mercado agrícola. Pela PGPM, o governo pode corrigir as distorções de preços ao produtor, garantindo o sustento de sua renda e uma remuneração mínima para sua colheita.

Desde os anos 60, havia apenas dois tradicionais instrumentos de operação: o Empréstimo do Governo Federal (EGF), linha de crédito para estocagem do produto, e a Aquisição do Governo Federal (AGF), mecanismo pelo qual o governo federal compra diretamente do produtor ou cooperativa para formar estoques públicos e vendê-los no mercado conforme a demanda, de forma a incentivar um equilíbrio de preços. A lógica desses dois instrumentos, que existem até hoje, é tirar do mercado o excedente da colheita durante o período de safra, estocando-o até a entressafra, quando o nível de preços mais alto pagaria o custo dessa estocagem.

Se até meados dos anos 80 esses dois mecanismos eram suficientes para que o governo federal apoiasse a comercialização de produtos agropecuários, no início dos anos 90 ele já não respondia às necessidades do setor, por uma série de motivos – entre eles, a necessidade de maior controle nos gastos públicos com o financiamento à agricultura e também a liberação da política de comércio exterior, caracterizada por uma forte abertura do mercado doméstico.

A partir de 1991, a equipe responsável pelo apoio à comercialização e o abastecimento, na SPA, começou a desenvolver um novo formato para que o governo realizasse intervenções na comercialização agrícola do País. Esse trabalho resultou na criação de instrumentos de equalização de preços e em ações mais próximas do comportamento de mercado, envolvendo um maior volume de produção amparada e maior número de produtores beneficiados.

## ***Instrumentos de apoio à comercialização e de abastecimento***

### **Venda do Estoque Público**

É feita por meio de leilões operados pela Conab, para regular o abastecimento e o preço dos produtos agrícolas no mercado. Em 2008, foram vendidos estoques remanescentes de safras passadas.

### **Valor de Escoamento de Produto (VEP)**

Este instrumento foi criado em 1998 pelo Deagro. O Valor de Escoamento de Produto (VEP) é também uma venda de estoque público. Se na venda tradicional o produto é comercializado na região de origem do depósito, no caso do VEP o governo paga uma subvenção – chamada de

prêmio – para que o produto seja destinado a uma região pré-determinada (geralmente deficitária), conforme as necessidades de abastecimento do País.

### **Aquisição do Governo Federal (AGF)**

Instrumento de aquisição de produto agrícola pelo Preço Mínimo de Garantia do Governo Federal, foi regulamentado pelo Decreto-Lei nº 79, de 1966. Para se beneficiar deste instrumento, o produtor deverá depositar a quantidade de produto que deseja vender ao governo federal em um armazém credenciado pela Conab. O produto deve estar limpo, seco e classificado. A operação é feita por intermédio da própria Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

### **Empréstimo do Governo Federal (EGF)**

Linha de crédito de financiamento, com base no preço mínimo, concedida a produtores, cooperativas e agroindústrias. O crédito destina-se à estocagem do produto pelo beneficiário, por até 180 dias, induzindo uma garantia da redução da oferta do produto no período da colheita. O limite de operação por mutuário varia conforme o produto, sendo o máximo de R\$ 20 milhões. A taxa de juros básica é de 6,75% ao ano.

### **Prêmio para escoamento de Produtos (PEP)**

Por meio deste instrumento, criado em 1996 pelo Deagro, o governo concede uma subvenção econômica (prêmio) para indústrias e cooperativas que adquiram produtos pelo preço mínimo. O governo paga o prêmio ao comprador que garanta ao produtor pelo menos o preço mínimo e que encaminhe o produto para uma região pré-determinada, de acordo com as necessidades de abastecimento do País. Com esse mecanismo, o governo pode conduzir uma política de complemento do abastecimento para regiões com déficit nesta área e melhorar a distribuição dos produtos agrícolas, sem a necessidade de comprá-los, desonerando o governo da obrigatoriedade de comprar o produto.

### **Prêmio de Equalização Pago ao Produtor (PEPRO)**

O Prêmio de Equalização Pago ao Produtor (PEPRO) também visa garantir que o produtor venda pelo preço mínimo. Para isso, o governo paga ao produtor a diferença entre o preço de sua venda ao mercado e o preço mínimo, caso o preço de mercado esteja abaixo do mínimo. A diferença fundamental em relação ao PEP está no fato de a subvenção econômica (prêmio) ser paga diretamente ao produtor, que também é responsável por toda a documentação que comprova a operação.

### **Contrato de Opção de Venda Pública de Produtos Agrícolas**

Sinalizador da expectativa governamental de preços futuros para os preços praticados no mercado, o Contrato de Opção de Venda foi criado em 1997 pelo Deagro. É um contrato negociado pelo governo que permite ao produtor ou cooperativas vender a sua produção para os estoques públicos, em data futura, por um preço previamente fixado (preço de exercício).

Esse instrumento assegura ao seu detentor o direito de entregar ao governo a quantidade de produto vinculada à operação no seu vencimento, desde que respeitadas as especificações definidas no contrato.

Funciona como um seguro ao produtor contra a queda de preços e permite melhorar também os preços ao consumidor.

### **Recompra ou Repasse de Contrato de Opção de Venda**

O leilão de recompra ou repasse é feito para desonerar o governo da obrigatoriedade de adquirir um produto sem causar prejuízo aos produtores e cooperativas.



Na recompra ou no repasse de Contrato de Opção de Venda, é feita uma reversão dos contratos de opção, mediante a oferta de subvenção financeira equivalente à diferença entre o preço de exercício e o preço de mercado.

No leilão de repasse, o governo (lançador original do contrato de opção) é substituído por um agente privado que recebe a subvenção. As obrigações do governo com os produtores e cooperativas detentores dos contratos de opções são assumidas pelo arrematante do leilão.

Na recompra, a subvenção é dada diretamente ao produtor.

### **Prêmio de Opção de Venda Privado de Produtos Agrícolas (PROP)**

Quem lança as opções é o setor privado, que assume o risco de pagar pelo produto um preço superior ao vigente no mercado. Para limitar o risco da empresa lançadora dos contratos, o governo oferta, por meio de leilão, uma subvenção. Os agentes privados lançadores dos contratos, em contrapartida, se comprometem a ofertar aos produtores os contratos de opção de venda.

Foi criado pelo Deagro em 2004, com o objetivo de sustentar as cotações de determinados produtos e de sinalizar ao mercado a trajetória futura de preços.

### Linha Especial de Crédito de Comercialização (LEC)

A LEC é chamada de linha especial de crédito porque ela pode, de acordo com as circunstâncias, permitir financiamento para produtos que não constam da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

A principal diferença entre a LEC e o EGF é a possibilidade de o preço-base para a operação ser diferente do preço mínimo. Criada em 2003, a LEC possibilita o financiamento para carregamento de estoques, mesmo se o preço mínimo estiver defasado, sem implicar necessariamente em sua alteração. Uma LEC é ativada e desativada conforme a necessidade do setor em uma dada conjuntura.

Na safra 2009/2010, o limite de operação passou de R\$ 10 milhões para R\$ 20 milhões por tomador.



## ***Instrumentos de financiamento privado***

O governo federal também recorre a mecanismos capazes de atrair o capital privado para o financiamento da atividade agrícola e para o apoio à comercialização. Esses mecanismos tomam a forma de títulos de crédito especialmente desenvolvidos para financiar o agronegócio. A ideia é estimular o investidor urbano, seja ele um pequeno poupador ou um grande fundo de pensão, a financiar a atividade rural, complementando assim o crédito rural regulamentado pelo governo.

### **Nota Comercial do Agronegócio (NCA)**

Também é conhecida como Agrinote. Do grupo das Notas Comerciais (*Commercial Papers*), as NCAs são notas promissórias comerciais para distribuição pública voltadas exclusivamente para o agronegócio. Foram instituídas pela Instrução CVM 422, de 20 de setembro de 2005. Na NCA, a empresa emissora se compromete a efetuar o pagamento em dinheiro ao seu titular (credor) da quantia a ser apurada de acordo com os termos definidos no título, em data futura pré-determinada.

Para lançar tais papéis no mercado, as empresas têm que se registrar na Comissão de Valores Mobiliários como empresa “emissora de NCA” ou serem constituídas como cooperativas, ou sociedades anônimas, desde que se dediquem à produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos, insumos, máquinas ou implementos voltados à atividade agropecuária.

Para emitir uma NCA, a emissora deverá, em regra, ser registrada na CVM como companhia aberta ou como emissora de NCA. As companhias fechadas, as sociedades limitadas e as cooperativas poderão solicitar somente registro de emissoras de NCA, juntamente com o pedido de registro de oferta pública, desde que a NCA emitida tenha valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil, garantidos por seguro de crédito ou tenha valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 1 milhão, sem seguro.

Pode ser dispensado o registro da empresa caso as NCAs tenham prazo igual ou inferior a 270 dias. As NCAs devem ser emitidas sob a forma escritural, e podem ter prazo máximo de até 360 dias, a contar da sua efetiva integralização. A empresa emissora poderá resgatar antecipadamente a NCA, desde que obtenha anuência do titular (credor), mas o resgate antecipado implica na extinção do título, não havendo possibilidade de sua manutenção em tesouraria até o vencimento.

É facultado adicionar garantias à NCA, tais como bens ou títulos de crédito originário ou decorrente da produção rural ou garantia fiduciária de instituição financeira.

### **Cédula do Produto Rural (CPR)**

Esse título permite ao produtor a comercialização antecipada da sua safra, com a obtenção de recursos para custear a implantação das lavouras junto a bancos ou a outro agente financiador. A CPR pode ser emitida por produtores ou cooperativas, e representa uma promessa de entrega do produto a ela vinculado. Há ainda a CPR Financeira, em que a liquidação é feita em dinheiro. Esse título é bastante utilizado como garantia em operações de financiamentos de insumos.

### **Nota Promissória Rural e Duplicata Rural (NPR e DR)**

Os descontos de NPR e DR permitem ao setor de processamento de matérias-primas agropecuárias obter recursos de crédito rural para pagar as compras junto aos produtores agropecuários. O limite dessas operações é de R\$ 10 milhões por tomador. São operações feitas com os agentes financeiros.

### **Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e Warrant Agropecuário (WA)**

O Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) e o Warrant Agropecuário (WA) são títulos lastreados em produto agrícola depositado em armazéns. O CDA representa a promessa de entrega da mercadoria depositada e o WA dá direito à instituição financeira, responsável pela operação, de penhorar a mercadoria descrita no CDA. Os dois títulos são emitidos simultaneamente e se referem a um mesmo lote de mercadoria.

O produtor rural deposita o produto agropecuário em armazém de sua confiança e solicita do armazenador a emissão do CDA e do WA. De posse dos títulos, o produtor providencia, junto a uma instituição financeira, o registro e custódia em entidade autorizada pelo Banco Central.

A partir daí, a negociação dos títulos será necessariamente eletrônica. O WA permite ao seu detentor a penhora do produto para garantir uma operação de empréstimo bancário. O CDA, por sua vez, permite vender a mercadoria. Só há incidência fiscal quando é feita uma operação comercial envolvendo o produto que lastreou a emissão do CDA/WA (retirada do produto para processamento ou venda ao exterior).

A não incidência de ICMS a cada operação com os títulos permite a negociação por intermédio de agentes financeiros que não têm interesse no produto físico, como um fundo de pensão que deseja carregar o risco de mercado, apostando na alta de preços. O CDA/WA é, dessa forma, uma alternativa de investimento no mercado financeiro com lastro em produtos agrícolas.

Ele amplia a demanda pela produção rural, atraindo investidores urbanos cujo interesse é o de assumir, por um tempo, o risco de preço da mercadoria.

### **Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)**

Para garantir operações de empréstimos bancários, os produtores emitem títulos financeiros que são resgatados no pagamento da dívida. Esses títulos, recebíveis para seus detentores, ficam em carteira até o vencimento. Para potencializar o emprego desses recursos, foi criada a LCA, de emissão exclusiva do sistema financeiro.

Em vez de aguardar o vencimento dos recebíveis, o agente financeiro pode emitir uma LCA neles lastreada e comercializá-la no mercado. Assim, a LCA pode ser vendida a um investidor urbano, o que permite ao banco obter recursos para financiar novos empreendimentos agrícolas.

A operação se completa quando, nos respectivos vencimentos, o produtor resgata sua dívida com o banco, que, por sua vez, paga a LCA a seu detentor. Para garantir a segurança, é obrigatória a inclusão das emissões de LCA, e dos respectivos lastros, em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos (autorizado pelo Banco Central). É importante observar que o risco do investidor é apenas quanto ao banco emissor da LCA, pois, no caso de eventual inadimplência do produtor rural, o banco tem a obrigação de honrar o pagamento do título.

### **Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA)**

Operação semelhante à LCA, com recebimento no período de colheita. Pode ser realizada por empresa, cooperativa ou entidade não financeira (agroindústria ou empresa exportadora) fornecedora de insumos ou financiadora de custeio.

Ao financiarem seus insumos ou venderem parte da colheita futura, os produtores podem garantir a operação com a emissão de CPR ou qualquer outro título representativo de dívida a ser resgatada no futuro.

As empresas financiadoras podem usar o estoque de recebíveis para lastrear o lançamento de CDCAs, ofertando-os no mercado e obtendo novos recursos para ampliar valores de financiamento aos produtores. Uma cooperativa pode atuar como emissora de recebíveis e/ou como emissora de CDCA. O CDCA e seus lastros têm, obrigatoriamente, de constar em sistemas de registro autorizados pelo Banco Central, bem como permanecer sob custódia de algum banco.

No vencimento, o produtor paga sua dívida e resgata o recebível de sua emissão. A empresa financiadora paga ao investidor, no vencimento do CDCA, resgatando o título por ela emitido. O investidor se expõe apenas ao risco da empresa emissora do CDCA.

### **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)**

As operações com CRA são exclusivamente conduzidas por Sociedades de Propósito Específico (SPE), constituídas para negócios de securitização. Como a legislação veda às empresas de securitização assumirem riscos no mercado, as condições das operações financeiras devem ser previamente negociadas entre as partes.

O comprador do CRA opera com o risco dos produtores rurais, e não da empresa securitizadora. Cabe à empresa de securitização identificar investidores dispostos a correr esse tipo de risco. Uma vez realizada a negociação entre seus clientes (cooperativas tracionais ou empresas do agronegócio) e investidores, são acertados os detalhes da operação (tais como remuneração do investidor, prazo de vencimento dos títulos etc.).

Em seguida, a securitizadora compra os recebíveis da cooperativa, emite um CRA, com lastro dos recebíveis, e, imediatamente, transfere o CRA para os investidores. Dessa forma, o risco de inadimplência é integralmente assumido pelo investidor.

## **3.2. Publicações**

Este departamento também dá suporte ao Ministério para ações e decisões em que seja preciso levar em conta abastecimento e comercialização. Compartilhar conhecimento e informações também é uma missão importante para o Deagro, que evolui sempre atento à importância da transparência e da prestação de contas. Além de colaborar em publicações de outras secretarias e coordenações do Mapa, o Deagro produz:

- Sumário executivo dos principais produtos do setor: algodão, arroz, carnes, complexo leite, feijão, laranja, milho, soja e trigo.
- Informativo da Coordenação-Geral para Pecuária e Culturas Permanentes.
- Informe semanal para o ministro: evolução de preços dos principais produtos agropecuários nas bolsas internacionais e no mercado interno.
- Banco de dados na internet: preços, balanço de oferta e demanda, operações realizadas.

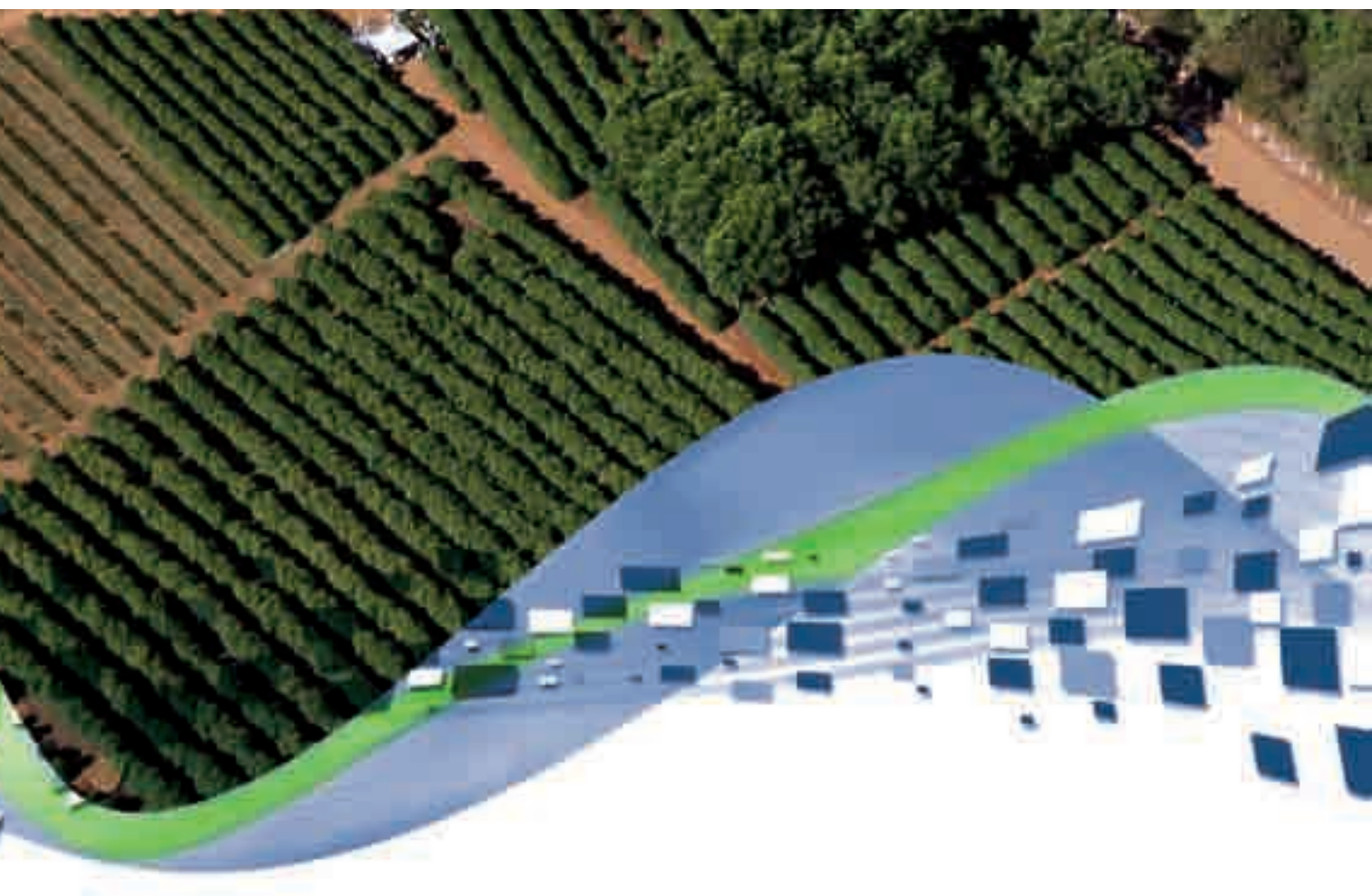






# 4

## EVITAR RISCOS E IDENTIFICAR OPORTUNIDADES



## ***O Mapa a serviço da minimização de riscos na agropecuária brasileira***

### **4.1. Produção segura é compromisso do Mapa**

O acesso efetivo ao seguro rural, importante demanda do setor, vem sendo acompanhado pela SPA desde a sua criação. Dada a importância que esse assunto ganhou ao longo dos anos e da atuação intensa da SPA para que o seguro rural passasse a ser cada vez mais acessível aos produtores brasileiros, um departamento foi criado especificamente para monitorar e implementar políticas públicas voltadas para a minimização do risco rural e a proteção da produção rural.

O trabalho da SPA culminou na criação da Lei nº 10.823, de 19/12/2003, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica aos produtores interessados em contratar seguro rural no setor privado. O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), implementado em novembro de 2005, consiste no pagamento de parte do prêmio do seguro rural pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), para o agricultor. Ao contratar o seguro rural, o produtor paga somente parte do prêmio e o Mapa cobre a diferença. Atualmente, o limite subvencionável por produtor rural em cada ano é de R\$ 96 mil na modalidade agrícola e de R\$ 32 mil para cada uma das outras modalidades: pecuária, florestas e aquícola.



## *Evolução do seguro rural*

Até a criação do PSR, os produtores rurais brasileiros praticamente não tinham, em sua maioria, acesso ao seguro rural por causa dos preços impeditivos. Com a subvenção, as contratações aumentaram a tal ponto que o Brasil, país em que, até então, o setor rural quase não recorria às garantias do setor privado, modificou seu perfil e alcançou o quarto lugar entre os países que mais apoiam seus produtores para contratar seguro rural.

A adesão cada vez maior é resultado de uma política agrícola atenta à gestão do risco no setor, o que levou o Ministério da Agricultura a garantir mais recursos para o programa.

A mesma Lei nº10.823, que autoriza a subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, criou também o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR), com competência para gerir a aplicação da subvenção. O Decreto de Regulamentação nº 5.121, de 29/06/2004, que dispõe sobre o Plano Trienal do Seguro Rural (PTSR), também estabelece condições para o suporte técnico e administrativo realizado pela Secretaria-Executiva do CGSR, tratando das diretrizes técnicas gerais do Programa de Subvenção do Seguro Rural.

Com base nessas normas, o Deger acompanha o funcionamento dos instrumentos públicos para gestão do risco rural e a regulamentação do mercado de seguros para subsidiar a definição das políticas públicas nessa área. Cabe também ao Deger elaborar as propostas a serem deliberadas pelo CGSR e aprovadas por Decreto Presidencial. Em suma, o Deger executa as políticas, diretrizes e ações definidas no âmbito do CGSR, propondo normas regulamentares e operacionais necessárias ao funcionamento e aprimoramento do Programa de Subvenção ao Prêmio do (PSR).

No Departamento de Gestão e Risco Rural, são desenvolvidos estudos para a formulação e implementação das políticas de gerenciamento do risco do setor agropecuário relacionadas com o seguro rural, zoneamento

agropecuário de risco climático e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro). Dar suporte técnico à execução do Proagro também é uma incumbência do Deger.

Cabe ainda ao Deger acompanhar o funcionamento dos instrumentos públicos para gestão do risco rural. Elaborar planos, acordos ou convênios para a fiscalização das operações de seguro rural também é responsabilidade da equipe do Deger.

É o Deger que indica as culturas prioritárias e percentuais de subvenção ao Prêmio de Seguro Rural. Este departamento também determina os requisitos e as condições para o acesso dos produtores rurais à subvenção, além de desenvolver estudos e análises sobre o impacto do risco na atividade agropecuária, a conjuntura do mercado de seguro e os instrumentos e políticas voltados à gestão do risco rural.

A equipe do Deger adota medidas para garantir o fluxo das informações gerenciais fornecidas pelo mercado segurador, elaborando relatórios para o pagamento e a fiscalização da subvenção. Estudos e



análises para subsidiar a avaliação de sinistros que afetam a atividade agropecuária também são elaborados pela equipe do Deger.

Além da coordenação de planejamento e operacionalização do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural, o Deger também assume a coordenação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc), cuja equipe se incumbe da operacionalização dos estudos de zoneamento, da avaliação dos riscos climáticos para as culturas contempladas e do controle documental dos estudos realizados nesse âmbito.

Negociações de acordos, tratados e convênios internacionais que envolvem temas relacionados à gestão de risco rural também contam com a participação do Deger. Este departamento coordena a participação e a representação institucional no trato de matérias relativas à gestão de risco agropecuário e seguro rural em organismos internacionais, reuniões, discussões, seminários e congressos, para divulgação do PSR e promoção do seguro rural.

## 4.2. Ciência e tecnologia a serviço da minimização de riscos para a produção

O Deger também coordena a execução e a implementação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (Zarc) para o território nacional. Esse estudo serve para orientar agricultores, profissionais do setor agropecuário, agentes financeiros e seguradoras para minimizar os riscos de perdas ocasionadas por intempéries climáticas nas fases mais sensíveis das lavouras. Colocando a ciência a serviço da prática, o Zoneamento Agrícola de Risco Climático fornece ao produtor informações que permitem decidir sobre qual cultura plantar, em que período e em que localidade, de forma a minimizar os riscos de perdas ocasionadas por eventos climáticos adversos.

O produtor deve usar essa ferramenta porque ela indica que em dez safras há a possibilidade de se obter sucesso em pelo menos oito. Além disso, para ser beneficiado pelo Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), o Proagro Mais e pela subvenção federal ao Prêmio do Seguro Rural, o produtor tem que observar as recomendações do Zarc. Alguns bancos também condicionam a concessão do crédito rural ao uso do zoneamento.

Os estudos de zoneamento agrícola de risco climático são elaborados a partir da análise das características do clima, das culturas e dos solos. Numa primeira etapa, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) desenvolve uma metodologia básica, que define os parâmetros e critérios de risco climático específicos de cada cultura. Com base nessa metodologia, uma empresa contratada pelo Mapa elabora um calendário de plantio por município, por tipo de solo e por grupo de cultivares, ao cruzar os dados das séries históricas climáticas de, no mínimo, vinte anos de informações diárias, com as características dos solos e os parâmetros das culturas. O objetivo é evitar que adversidades climáticas recorrentes atinjam as lavouras em suas fases de desenvolvimento mais sensíveis.

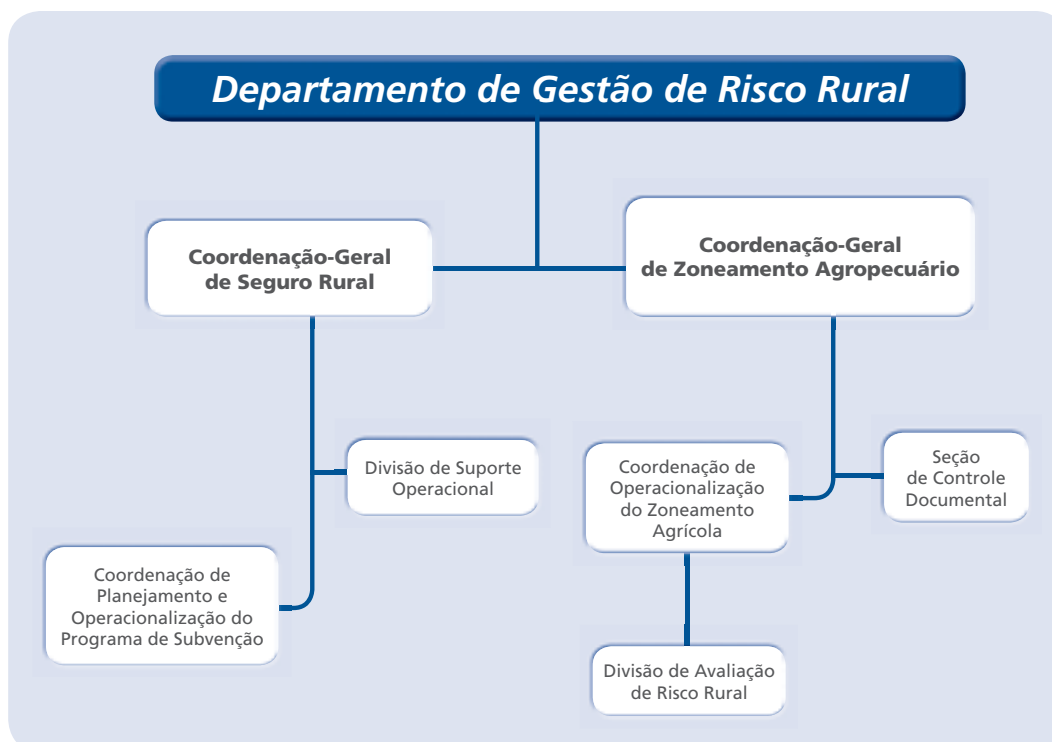
O período de plantio recomendado pelos estudos proporciona uma probabilidade de pelo menos 80% de sucesso na condução das lavouras. Esse trabalho é executado e revisado anualmente por uma equipe multidisciplinar de cerca de 50 especialistas.

As portarias de zoneamento agrícola de risco climático publicadas no Diário Oficial da União são reproduzidas no portal eletrônico do Mapa. A atualização de seus indicativos é anual. Nessas portarias, o produtor encontra informações para seguir corretamente os indicativos do zoneamento. Cada estudo publicado indica o período de plantio recomendado por tipo de solo e por grupo de cultivar para cada município. As portarias de zoneamento agrícola de risco climático também indicam as cultivares adaptadas a cada região. As cultivares indicadas nas portarias de zoneamento precisam constar do Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Mapa. Trata-se de um pré-requisito.

Desde 1996, o Mapa divulga estudos que indicam as condições de plantio necessárias para que prejuízos relacionados ao clima sejam evitados. Desde sua criação, o Zarc vem sendo gradativamente ampliado para novas culturas e Unidades da Federação. Atualmente, os estudos de Zoneamentos Agrícolas de Risco Climático já contemplam um total de 25 culturas, sendo 13 de ciclo anual e 12 perenes, alcançando 23 Unidades da Federação. O número de culturas contempladas com o zoneamento será elevado de 25, na safra 2008/2009, para 39, na safra 2009/2010. Esse aumento reflete o empenho do Mapa em disponibilizar essa importante ferramenta de minimização de riscos também aos agricultores que cultivam produtos regionais.

O Deger assume a responsabilidade de publicar e divulgar os atos e informações de referência e promover a elaboração dos atos administrativos referentes ao Zarc. Também avalia os resultados e impactos do Zarc na produção, produtividade e renda, bem como nas gestões do risco de produção e do risco econômico da atividade agrícola. O Deger responsabiliza-se ainda pelo apoio técnico-administrativo à Comissão Especial de Recursos.

Neste departamento, especialistas coordenam a manutenção de bancos de dados referentes a monitoramento de riscos agroclimáticos e de operações de crédito rural amparadas pelo Proagro, entre outras informações gerenciais.



# 5

## PERSPECTIVAS PARA A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA



## ***Desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agropecuária***

Pensar em política agrícola requer o entendimento de que o desenvolvimento da agropecuária pode conduzir à integração de vários setores e reduzir desigualdades, contribuindo para a prosperidade do País. Essa é a orientação do Mapa e que a SPA coloca em prática na formulação e na implementação de políticas públicas para o setor agropecuário.

A visão de futuro da SPA envolve preparar-se constantemente para novos contextos e novos desafios. Essa preparação pode ser percebida no empenho em reformular o atual modelo de política agrícola a partir de um diálogo aberto com representantes do setor rural, no sentido de modernizar os instrumentos de políticas públicas voltadas ao setor e adaptá-los a tempos que exigirão cada vez mais eficiência, transparência e integração de serviços.

A SPA trabalha com linhas de ação que conjugam duas iniciativas essenciais: produzir e conservar. Programas de financiamento para recuperar áreas degradadas, estímulo à agropecuária sustentável, preços mínimos para produtos do extrativismo e da sociobiodiversidade, crédito para a agricultura orgânica, apoio ao cooperativismo e aos médios produtores: esses são alguns exemplos de como a política agrícola do Mapa está comprometida com a sustentabilidade da produção. Tudo isso é planejado na SPA para que a agropecuária brasileira continue produzindo riqueza com preservação ambiental e responsabilidade social.



